

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA). **Data de Abertura: 03/03/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro.

Pgm: 10/02/2022.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO –
Pregoeiro. Portaria nº 004/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BEE71705

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00052. Objeto: Contratação de empresa para prestação de vigilância presencial desarmada e vigilância motorizada desarmada, sob demanda, objetivando atender os espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 1.487.298,72.

Paragominas/Pa, 01 de Fevereiro de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CA07FED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 813/2021 ao CONTRATO nº 009/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00002, PMP/CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 36.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 28/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN -
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7F7CEED4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 814/2021 ao CONTRATO nº 007/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00002, PMP/CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 96.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 28/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F0AC11F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 815/2021 ao CONTRATO nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00002, PMP/CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 240.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 28/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A989DF32

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 816/2021 ao CONTRATO nº 176/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00008, PMP/DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 27.918,54. Vigência: 31/12/2021 a 20/11/2022.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:385FDD46

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO nº 817/2021 ao CONTRATO nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00102, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 4.925.248,02. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E5749DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 045/2022 ao CONTRATO nº 337/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00119, PMP/BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Referente ao Reajuste (IPCA) de aproximadamente 21,67% sobre o valor global do contrato. Valor global: R\$ 307.596,97.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3CD9C60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA OS FINS QUE INDICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, representada por seu Prefeito Municipal, **João Lucídio Lobato Paes**, portador do CPF nº 047.728.222-91 e RG nº: 939066-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas/PA, doravante **denominado CEDENTE e de outro lado, o MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60 com sede na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA, neste ato representada por sua prefeita, a **Sra. Kelly Cristina Destro**, RG nº 1976851 – PC/PA, CPF 223.046.652-68, residente e domiciliada na Rua Luciano Maia, nº 7, Bairro Colônia, Município de Ulianópolis/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Cessão e suas alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cessão tem por finalidade a autorização e promoção da *cessão de servidores públicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paragominas-PA para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA*.

Parágrafo Único: Fica definida a cessão de **03 (três) servidores** municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, sendo eles:

- **Walmir Nogueira Moraes – Matrícula nº. 994366 – Professor Nível I**
- **Pablo Alves Gatinho – Matrícula nº. 1055969 - Professor Nível I**
- **Maria Elisa Von Lohrmann - Matrícula nº. 994434 – Orientadora Educacional**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES:

2.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:

- a) Ceder para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, 03 (três) servidores públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal efetivo, para viabilizar a realização de seu objeto;
- b) Colocar os servidores cedidos à inteira disposição da CESSIONÁRIA;
- c) Garantir aos servidores cedidos todos os direitos assegurados por Lei;
- d) Informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis os valores referentes aos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, bem como, o número da agência/conta bancária para a devida restituição pela Cessionária.

2.2. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA:

- a) Se responsabilizar pelo ônus com os servidores cedidos pela Prefeitura de Paragominas, arcando com toda e qualquer despesa decorrente de vantagem, encargos, tributos, indenizações e demais que porventura venham a incidir sobre os mesmos durante o período da cessão;
- b) Processar a folha de frequência mensal dos servidores cedidos e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- c) Restituir mensalmente à Prefeitura Municipal de Paragominas, o valor dos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, cuja comprovação dar-se-á através da apresentação do *comprovante de transferência bancária*;
- d) Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE;
- e) Findo o prazo de vigência deste Termo, os servidores deverão ser devolvidos à Prefeitura de Paragominas. Caso a CEDENTE solicite formalmente o retorno e ou/ substituição dos servidores antes do prazo pactuado, por força e necessidade do seu interesse público, a Cessionária deverá proceder com a devolução dos referidos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá sua vigência até **31/12/2022**, a partir de sua data de assinatura podendo ser alterado ou renovado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO:

A efetivação da cessão dos servidores se dará mediante Portaria expedida pelo órgão cedente, onde constará, expressamente, a quem incumbirá o ônus da cedência e prazo de duração previsto para a cessão do servidor.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENUNCIA

Este Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paragominas providenciará a publicação deste Termo de Cessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O controle, fiscalização e acompanhamento da implementação do presente Termo ficará sob a responsabilidade dos órgãos de Recursos Humanos de ambos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Cessão será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas/Pará como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e condições do presente Termo, os partícipes assinam o documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistem e igualmente o subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Paragominas-PA, 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

KELLY CRISTINA DESTRO

Prefeita Municipal de Ulianópolis

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2ª.....
CPF nº

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:1F47EAA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL

EDITAL Nº 001/2022 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 249 de 16 de Dezembro de 2021.